



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS CAMAQUÃ**

Edital Nº 012/2018 – Seleção para o Programa de Monitoria

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul) Câmpus Camaquã, torna pública a realização do processo seletivo para preenchimento de **01 (UMA) vaga** para o Programa de Monitoria, para vigência no ano letivo de 2018, de acordo com o Calendário Acadêmico do Câmpus e conforme as condições a seguir especificadas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Monitoria do IFSul Câmpus Camaquã será coordenado pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão e tem por finalidade organizar, planejar, desenvolver, coordenar, estimular e avaliar as atividades de Monitoria no Câmpus, a fim de que sejam atingidos seus objetivos.

1.2 Os objetivos do Programa de Monitoria são:

I. auxiliar o corpo docente no desenvolvimento de atividades pedagógicas com intuito de melhorar o desempenho acadêmico dos estudantes;

II. motivar alunos que tenham rendimento geral satisfatório a se iniciarem nas atividades de ensino e/ou técnico didáticas;

III. oferecer suporte pedagógico aos estudantes que apresentarem baixo desempenho no processo de aprendizagem;

IV. combater/diminuir/atenuar os índices de repetência, sobretudo nos períodos letivos iniciais dos cursos.

1.3 As vagas do Programa de Monitoria serão disponibilizadas pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme a demanda das disciplinas em que os estudantes apresentam maiores dificuldades.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Poderão inscrever-se para o Programa de Monitoria alunos dos cursos do Câmpus que apresentem rendimento geral comprovadamente satisfatório na(s) disciplina(s) da(s)

área(s) para as quais se habilitarem e que, mediante processo de seleção específico, conforme **ANEXO I**, demonstrem suficiente conhecimento da matéria, capacidade para auxiliar os professores em atendimentos, pesquisas e outras atividades pedagógicas.

2.2 Incompatibilizam o aluno para o desempenho da atividade de Monitor:

I. estar matriculado a menos de um período letivo no Câmpus, inclusive em casos de transferência ou de mobilidade estudantil;

II. possuir um número superior a 2 (duas) reprovações em disciplinas, por período letivo;

III. ter a condição de repetente em qualquer uma das disciplinas pertencentes a disciplina/área do objeto da monitoria;

IV. apresentar nota final inferior a 7,0 (sete) em qualquer uma das etapas das disciplinas/área discriminadas do objeto da monitoria.

3. DAS VAGAS

3.1 A(s) vaga(s) disponível(is) está(ão) discriminada(s) no **ANEXO I** deste documento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para a inscrição no processo de seleção o aluno deverá conferir se atende aos requisitos dos itens 2.1 e 2.2 deste edital.

4.2 O aluno deverá preencher a ficha de inscrição (**ANEXO II**), indicando a disciplina para qual pretende concorrer e declarar possuir horários livres para suas atividades de monitoria, com disponibilidade para 12 (doze) horas semanais.

4.3 As inscrições serão realizadas na **sala 404** dia **05/07/2018 Quinta-feira das 13:30 às 18h**.

4.4 Será feita análise da vida acadêmica do aluno quanto a regularidade da matrícula, ao seu histórico de reprovações, período de ingresso e notas, conforme o item 2.2.

5. A SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 O preenchimento das vagas distribuídas pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão dar-se-á por processo de seleção.

5.2 Para elaboração, aplicação e avaliação dos exames de seleção, será constituída uma Banca de Avaliação composta por 2 (dois) professores da disciplina/área que oferecerem vagas de monitoria.

5.3 A seleção será feita levando em consideração os seguintes instrumentos de avaliação distintos, ficando suas particularidades a critério da disciplina/área:

I - prova específica escrita e/ou prática, de caráter eliminatório e classificatório;

II - avaliação do histórico, de caráter eliminatório e classificatório

5.4 Os pesos dos instrumentos de avaliação estão descritos no **Anexo I** deste Edital.

5.5 A nota inferior a “6,0” na prova escrita e/ou prática elimina o candidato do processo de seleção.

5.6 Em caso de eventual empate na classificação dos candidatos, prevalecerá em primeiro lugar a nota da prova escrita e/ou prática e, em segundo lugar, a nota obtida pela avaliação do currículo.

5.7 Persistindo o empate, prevalecerá em primeiro lugar o candidato mais velho.

5.8 Deverá ser realizada uma Ata da Seleção, contendo a classificação dos candidatos aprovados.

5.9 As datas de realização das avaliações de seleção serão divulgadas posteriormente nos murais da instituição.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DO RESULTADO FINAL

6.1 A relação com a classificação final dos candidatos será publicada na página do Câmpus Camaquã: <http://www.camaqua.ifsul.edu.br/portal/editais> e nos murais da instituição, localizada na Rua Ana Gonçalves da Silva, 901 – Bairro Olaria – Camaquã/RS, contendo a classificação geral de todos os candidatos aprovados no processo.

6.2 A classificação será em ordem decrescente de pontuação.

7. DO INGRESSO

7.1 O candidato classificado em primeiro lugar terá o prazo máximo de **2 (dias) dias letivos**, contados da publicação da lista classificatória, para assinar o **Termo de Compromisso, independentemente de notificação individual**.

7.2 O não comparecimento e a consequente não assinatura do Termo de Compromisso implicam em desistência tácita.

7.3 As vagas eventualmente não preenchidas dentro do prazo descrito no artigo anterior serão ocupadas pelos classificados seguintes em cada seleção.

7.4 Na hipótese do item acima e na inexistência de outros candidatos aprovados, o Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão realizará um estudo sobre a possibilidade de abertura de um novo edital.

7.5 Os Monitores deverão iniciar suas atividades de monitoria somente após terem assinado os respectivos **Termos de Compromisso** e de acordo com os **Planos de Trabalho** e instruções dos Professores Orientadores.

7.6 O Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho devem ser entregues no Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão antes do início das atividades do monitor.

8. DAS ATIVIDADES DO MONITOR

8.1 As atividades do Monitor deverão possibilitar o auxílio aos professores no ensino e em outras atividades técnico didáticas.

8.2 São atribuições do monitor:

- I - cumprir 12 horas semanais de atividades de monitoria, conforme plano de trabalho;
- II - planejar, auxiliado pelo professor orientador, suas atividades de monitoria;
- III - auxiliar os estudantes a realizarem exercícios e outras tarefas curriculares.

Parágrafo Único. Os Monitores deverão elaborar, ao final do período letivo e das atividades de Monitoria, um **Relatório de Atividades** com parecer do Professor Orientador.

8.3 É vedado aos Monitores:

- I - corrigir e comentar atividades de avaliação;
- II - substituir o professor em sala de aula;
- III - participar no processo de avaliação;
- IV - fazer trabalho de responsabilidade dos estudantes.

8.4 Os Monitores poderão solicitar o desligamento do Programa de Monitoria de acordo com o regulamento do Programa de Monitoria.

8.5 Os Monitores selecionados por este edital, não receberão bolsa-auxílio.

8.6 Ao final das atividades, os monitores e orientadores receberão comprovante de participação no programa de Monitoria.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A critério da Coordenação do Curso, outras modalidades de avaliação poderão ser realizadas, com a finalidade de fornecer dados para a classificação dos candidatos, mediante

prévio encaminhamento ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão e aprovação da Banca de Avaliação.

9.2 O processo seletivo para preenchimento de vagas do Programa de Monitoria do IFSul - Câmpus Camaquã terá validade durante o período letivo em questão, para o qual o processo seletivo é realizado, de acordo com o Calendário Acadêmico do Câmpus Camaquã.

9.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.4 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.7 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão e Direção Geral do IFSul - Câmpus Camaquã.

Camaquã, 28 de julho de 2018.



Tales Emílio Costa Amorim
Diretor-geral do Câmpus Camaquã

ANEXO I

Edital 012 /2018

Vagas Disponíveis	Curso	Disciplinas que deverão ser atendidas	Professor Orientador	Crterios de Avaliao	Carga Horária Semanal	Horário de Trabalho
01 vaga	Controle Ambiental	Físico-Química	Cristiano Specht	Prova escrita e/ou prática:6,0 Análise do Histórico da disciplina:4,0	12h	A combinar

ANEXO 2
FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DO MONITOR - EDITAL N° 012/2018

OBS.: O preenchimento de todos os itens é obrigatório, EXCETO a conta corrente, caso não possua.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE MONITORIA		
Disciplina para qual se candidato(a): Físico-Química		
Câmpus: Camaquã		Período de realização: Ano letivo de 2018
2 – PROFESSOR ORIENTADOR		
Nome: Cristiano Centeno Specht		
3 - IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO		
Nome completo: _____		
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____		CPF: _____
RG: _____	Órgão Expedidor: _____	Data Expedição: ____ / ____ / ____
Curso: _____	Turma: _____	
Endereço residencial (rua, av, tv): _____		
Bairro: _____	Cidade: _____	CEP: _____
Telefone Residencial: _____		Celular: _____
E-mail: _____		
4 - DECLARAÇÃO DO MONITOR		
<p>Eu, _____ abaixo assinado, aluno(a) regularmente matriculado(a) no IFSul, sob o número _____ do ____ ano do Curso Técnico em _____ do Câmpus Camaquã, declaro:</p> <ul style="list-style-type: none">• Possuir 12 (doze) horas semanais disponíveis para atuar no projeto de monitoria.• Estar ciente de que NÃO receberá bolsa• Estar ciente do período de vigência da seleção de monitoria.• Estar ciente de que a participação no projeto não gera vínculo empregatício com o IFSul.• Estar ciente dos compromissos do monitor conforme o Regulamento do Programa de Monitoria. <p>Data: ____ / ____ / ____ . _____</p> <p style="text-align: right;">Assinatura</p> <p style="text-align: right;">_____</p> <p style="text-align: right;">Ciência dos pais e/ou responsáveis caso menor de idade</p>		

RECIBO DA INSCRIÇÃO – EDITAL 012/2018

NOME ALUNO: _____

DISCIPLINA PARA A QUAL SE INSCREVEU: _____

Carimbo e assinatura do servidor

ANEXO 3

ANÁLISE DA VIDA ACADÊMICA

(Preenchido pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão)

NOME: _____

MATRÍCULA REGULAR: SIM ___ NÃO ___

TURMA: _____

ÁREA DE INSCRIÇÃO NA MONITORIA: _____

ANO DE INGRESSO: _____

Nº DE REPROVAÇÕES: _____

CURSOU A DISCIPLINA À QUAL SE CANDIDATA: SIM _____ NÃO _____

REPETENTE NA DISCIPLINA PARA QUAL SE CANDIDATA: SIM _____ NÃO _____

NOTAS FINAIS (ETAPAS) OBTIDAS NA ÁREA:

1º per. _____ e _____;

2º per. _____ e _____;

3º per. _____ e _____;

4º per. _____ e _____.

PERCENTUAL DE FREQUÊNCIA: _____.

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:

(CARIMBO E ASSINATURA)

DEFERIDO: SIM _____ NÃO _____

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: _____

COORDENADOR DO CURSO:

(CARIMBO E ASSINATURA)